



## DECRETO Nº. 902/2015.

### DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LACERDA – MT.

**VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, com fulcro nas Leis nº 8080/90, 8142/90 e de acordo com o art. 15, da Lei Complementar Estadual nº. 22/92; considerando a Resolução nº. 001/2015 do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Nova Lacerda,

DECRETA:

Art1º - Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Saúde de Nova Lacerda - MT, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Nova Lacerda, com a promoção e realização do referido Conselho e da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Lacerda – MT.

Parágrafo Único – A Quarta Conferência Municipal de Saúde será realizada nos dias: 09 e 10 de Julho de 2015, nas dependências da Câmara Municipal, nos seguintes horários:

Dia 09: Abertura as 19:00 horas;

Dia 10: das 7:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Art.2º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema central **“SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE PARA CUIDAR BEM DAS PESSOAS, DIREITO DO POVO BRASILEIRO”**; e os seguintes Eixos Temáticos:

- I – Direito a Saúde, garantia de acesso e atenção de qualidade;
- II – Participação Social;
- III – Valorização do trabalho e da Educação em saúde;
- IV – Financiamento do SUS e relação Público/Privado;
- V – Gestão do SUS e modelos de atenção à saúde;
- VI – Informação, Educação e Políticas de Comunicação do SUS;
- VII – Ciência, Tecnologia e Inovação do SUS; e
- VIII – Reformas Democráticas e populares do Estado.

Art.3º - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Saúde, e na sua ausência, pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Subsecretário e/ou representante legal.

Art.4º - O Secretário Municipal de Saúde expedirá mediante portaria a estrutura e composição da comissão organizadora, bem como o regimento interno e regulamento que norteará a conferência.



Estado de Mato Grosso

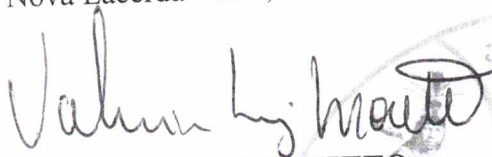
# Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2013/2016

Art.5º - As despesas com a realização da 4ª Conferência Municipal de Saúde de Nova Lacerda - MT, correrá a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde e de outros recursos estadual e nacional para a saúde.

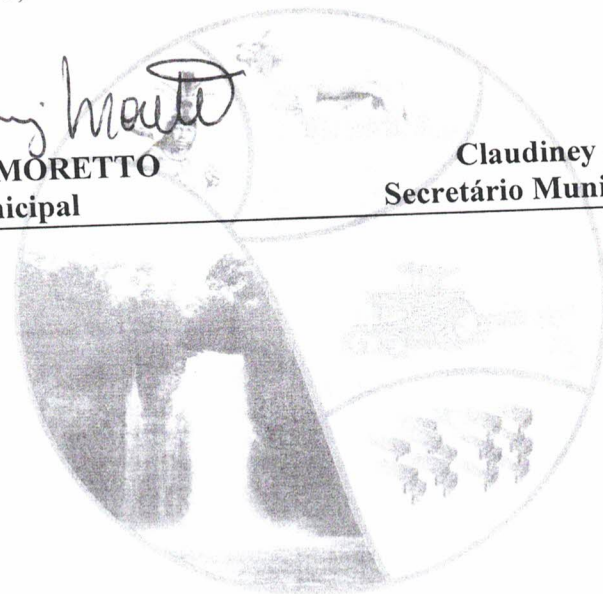
Art.6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Lacerda - MT, em 02 de Junho de 2015.



**VALMIR LUIZ MORETTO**  
Prefeito Municipal

**Claudiney da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura de  
**NOVA LACERDA**

Unidos no Rumo Certo



Prefeitura de  
**NOVA LACERDA**  
*Unidos no Rumo Certo*  
GESTÃO 2013 - 2016